

INFORMATIVO TRIBUTÁRIO

ANO 2018 - Nº 137

É com enorme satisfação que apresentamos nosso Informativo, com notícias e informações importantes da área tributária.

Esta edição traz conteúdo sobre instituição de teto para isenção de IPVA para os veículos acima de R\$ 70mil utilizados por Portadores de Necessidades Especiais.

Desejamos a todos, uma boa leitura.

VEÍCULOS DE PNE ACIMA DE R\$ 70MIL NÃO SERÃO MAIS ISENTOS DE IPVA.

Portadores de Necessidades Especiais já estão se movimentando para buscar junto ao Poder Judiciário o reestabelecimento da isenção do IPVA para os veículos acima de R\$ 70mil.

No segundo semestre de 2017 foram aprovadas alterações na legislação do Estado de São Paulo, limitando ao teto previsto no Convênio ICMS 38/2012 o valor dos veículos automotores para fruição do benefício da isenção de IPVA.

Na visão dos contribuintes, o modo como as alterações foram feitas ferem a Constituição Federal e o Código Tributário Nacional, razão pela qual devem ser revertidas judicialmente.

Isso porque a Constituição Federal, em seu artigo 146, determina ser papel da lei complementar tratar de normas gerais em matéria tributária. Além disso, de acordo com o Código Tributário Nacional, em seu artigo 176, as condições e requisitos exigidos para a concessão da isenção devem vir exaustivamente previstos em lei e não podem ser, mesmo que indiretamente, delegados a um Convênio CONFAZ como aconteceu no caso do IPVA paulista.

Os contribuintes, portanto, devem buscar auxílio do Poder Judiciário para resguardar os direitos que consideram atingidos com as alterações na isenção do IPVA para veículos acima de R\$ 70mil

utilizados por Portadores de
Necessidades Especiais.

*Nosso escritório se coloca à disposição para
maiores esclarecimentos sobre os assuntos
aqui disponibilizados.*

Equipe responsável:

Henrique Mello
henrique@hmlaw.com.br

Marcelo Signorini
marcelo@hmlaw.com.br

Roberta França Porto
roberta@hmlaw.com.br

Carolina Trevisan Giacchetto
carolina@hmlaw.com.br

Gabriel Joaquim Campos Costa
gabriel@hmlaw.com.br

Gabriel Tarlau
gabriel.tarlau@hmlaw.com.br

Rua Doutor Raul Silva, 1083, Nova
Redentora, CEP 15090-035, São José do
Rio Preto, SP.
Fone: (17) 3234-3837
e-mail: contato@hmlaw.com.br